

RETIFICAÇÃO
ATENDIMENTO DAS DEMANDAS POR
ENERGIA ELETRICA EM LOCALIDADES
ISOLADAS NAO SUPRIDAS PELA REDE
ELETRICA CONVENCIONAL - NO ESTADO
DO MARANHAO - PADH (PLANO DE APOIO
AOS ESTADOS DE MENOR DESENVOLVI-
MENTO HUMANO)

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2001.
(Publicado no Diário Oficial de 17 de abril de 2001 - Seção I)

Na página 4, 2ª coluna, no Anexo, por ter saído com omissão, na publicação, da Programação
LOCALIDADE ATENDIDA (UNIDADE) F 4 P 90 0 300

98

25 752 0273 1379 0033

1.465.333

ATENDIMENTO DAS DEMANDAS POR
ENERGIA ELETRICA EM LOCALIDADES
ISOLADAS NAO SUPRIDAS PELA REDE
ELETRICA CONVENCIONAL - NO ESTADO
DO MARANHAO - PADH (PLANO DE APOIO
AOS ESTADOS DE MENOR DESENVOLVI-
MENTO HUMANO)

1.465.333